

PORTARIA Nº 12/2021

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora **JOSINA APARECIDA CAMPOS BARROSO** e dá outras disposições”.

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) e do art. 19 e seguintes da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **JOSINA APARECIDA CAMPOS BARROSO**, portadora do CPF: 835.103.461-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (25,70/30*1100)	R\$ 942,33
Quinquênio (20%) – (25,70/30*220)	R\$ 188,47
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.130,80

Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVIM, conforme Lei Complementar Municipal nº 813, de 25 de maio de 2007 e seus alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nº de ordem	12/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 11 / 2021
Responsável	Micherlan Kellyny


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm